



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
Avenida Dom Silvério nº 170 - Bom Jardim de Minas/MG  
Tel (32) 3292-1601 - E-mail gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

**LEI Nº 1.282/2009**

**Dispõe sobre suplementação que menciona e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica suplementado nos valores indicados as rubricas orçamentárias abaixo:

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
3190.11.2.01.00.04.122.002.2.0008	Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 8.500,00
319011.2.04.00.15.122.002.2.0053	Des. Das Atividades Serv. Obras	R\$ 6000,00
319011.2.07.00.08.122.015.2.0079	Des. Ativ. Serv. Assistência Social	R\$ 6.500,00
319004.2.04.00.17.512.007.2.0061	Des. Dos Serv. Limpeza Pública	R\$ 7.500,00
319004.2.04.00.17.512.007.2.0062	Des. Da Usina de Reciclagem de Lixo	R\$ 550,00
319004.2.04.00.15.122.002.2.0053	Des. Ativ. De Obras Urbanas	R\$ 15.000,00
319004.2.06.00.20.606.009.2.0076	Apoio ao Produtor Rural	R\$ 500,00
319004.2.03.04.27.812.014.2.0051	Des. Ativ. Desportivas	R\$ 5.500,00
319004.2.03.01.12.362.003.2.0039	Des. Da Escola Técnica	R\$ 750,00
319004.2.03.01.12.361.003.2.0037	Rem. Prof Magist.	R\$ 6.000,00

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG**

18 / 03 / 10

Publicado Em:
18 / 03 / 10
Pago Municipal:
Resposta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
Avenida Dom Silvério nº 170 - Bom Jardim de Minas/MG  
Tel (32) 3292-1601 - E-mail gabinete@bomjardim.mg.gov.br

319004.2.03.01.12.361.003.2.0035	Des. Ensino Funda	R\$ 6.100,00
319004.2.03.01.12.361.003.2.0036	Des. Transp. Esc. Ensino Fundam.	R\$ 8.000,00
339036.2.05.01.10.301.004.2.0071	Programa Saúde Família	R\$ 55.000,00
319011.2.05.01.10.301.004.2.0069	Manut. Atenção Básica	R\$ 72.000,00
319004.2.05.01.10.301.004.2.0069	Manut. Atenção Básica	R\$ 95.000,00
449052.2.03.0112.122.002.2.0030	Des. Ativ. Escolar	R\$ 32.815,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 325.715,00</b>

Art. 2º Para efeito da suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente as rubricas orçamentárias abaixo indicadas:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
319011.2.02.00.04.123.002.2.0018	Des. Ativ. Serv. Admin. Finanças	R\$125.000,00
319011.2.04.00.17.512.007.2.0061	Des. Serv. Limp. Pública	R\$ 37.000,00
319011.2.04.00.17.512.007.2.0060	Des. Ativ. Infra Est. Transp.	R\$ 38.000,00
319011.2.03.01.12.362.003.2.0039	Des. Escola Técnica	R\$ 42.000,00
319011.2.03.01.12.361.003.2.0037	Remun. Prof. Magistério	R\$ 67.715,00
319011.2.04.00.17.512.007.2.0060	Des. Serv. Saneamento	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO</b>		<b>R\$ 325.715,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

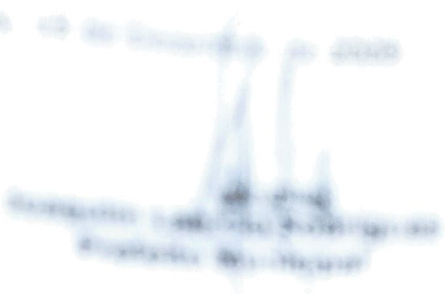
18 / 03 / 10



**MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE SAN JARDIN DE MINAS**  
 Calle 10 de Agosto No. 274 - San Jardín de Minas  
 Tel. 021 222-1222 - E-mail: [comunicacion@sanjardinminas.gub.ve](mailto:comunicacion@sanjardinminas.gub.ve)

Art. 2º Este es el texto en vigor de esta Ley de Presupuesto

San Jardín de Minas, 10 de Diciembre de 2020



ESTADO DE ORIGINA  
 - 0200 - 0000 - 0000 - 00

*[Handwritten signature]*

4